Resolução nº : 917/2003
Protocolo nº : 96161/03
Origem : ANTONIO RENATO BRUSTOLIN
Interessado : ANTONIO RENATO BRUSTOLIN
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/3/00192-5, na importância de R$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 13 de março de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA